



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0028/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.914, de autoria do Executivo, que redenomina o Programa “Família Acolhedora” para “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”; dá novas providências; e revoga a Lei n. 7.201/2008.

Busca a proposta em tela revisar a Lei n. 7.201, de 04 de dezembro de 2008, que criou o Programa “Família Acolhedora”.

Passamos a analisar o impacto orçamentário com a presente ação que nos é apresentado através da Estimativa de Impacto de fls. 11 que nos traz despesas da ordem de R\$ 139.720,00 para o atual exercício. Elencamos também os valores que serão destinados ao programa nos anos de 2020, 2021 e 2022 a saber R\$ 175.209,00, R\$ 183.898,00 e R\$ 193.018,00.

As dotações orçamentárias a serem oneradas encontram-se elencadas tanto no artigo 14 da propositura como na Estimativa de Impacto.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de junho de 2019.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos